

SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá através do Ofício 161 /2023 SMS/GAB;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/029754/2023;

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/02/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 188120 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ destinado à unidade com o CNES 2283735.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2545768

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.324 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 503/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA Nº 188123 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR DE R\$ 5.020.000,00 (CINCO MILHÕES E VINTE MIL REAIS), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUÁ/RJ DESTINADO À UNIDADE COM O CNES 6723187.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá através do Ofício 161 /2023 SMS/GAB;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/029754/2023;

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/02/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 188123 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ destinado à unidade com o CNES 6723187.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2545769

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.325 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 504/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA Nº 188118 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR DE R\$ 3.010.000,00 (TRÊS MILHÕES E DEZ MIL REAIS), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUÁ/RJ DESTINADO À UNIDADE COM O CNES 2283735.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá através do Ofício 161 /2023 SMS/GAB;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/029754/2023;

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/02/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 188126 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ destinado à unidade com o CNES 6723187.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2545770

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.326 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 505/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA Nº 188334 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR DE R\$ 4.150.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUÁ/RJ DESTINADO À UNIDADE COM O CNES 2283735.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-

ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá através do Ofício 161 /2023 SMS/GAB;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/029754/2023;

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/02/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 188334 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ destinado à unidade com o CNES 2283735.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2545771

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.327 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 506/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA Nº 192554 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUÁ/RJ DESTINADO À UNIDADE COM O CNES 2283735.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá através do Ofício 161 /2023 SMS/GAB;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/029754/2023;

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/02/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 192554 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ destinado à unidade com o CNES 2283735.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2545772

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 8.328 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 507/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA Nº 194442 REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUÁ/RJ DESTINADO À UNIDADE COM O CNES 2283735.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá através do Ofício 161 /2023 SMS/GAB;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/029754/2023;

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08/02/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta nº 194442 referente ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, conforme portaria GM/MS Nº 544/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá/RJ destinado à unidade com o CNES 2283735.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 fevereiro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2545773

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 1697 DE 31 de JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo decreto 43.214 de 28 de setembro de 2011, combinado com a lei nº estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012 assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 1645 de 26 de outubro de 2023 com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 4 e 5 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os art. 22 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023 deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no nº SEI-080007/018192/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2545696

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 15/02/2024

PROCESSO Nº SEI-080007/011484/2023 - TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 15/02/2024, Ano L - Nº 029 - Parte I página 112, Pregão Eletrônico nº 201/2023. ARP nº 016/2024 com a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA em razão de ter sido publicado equivocadamente.

Id: 2545695

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 16/02/2024

PROCESSO Nº SEI-080007/008909/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico PE 273/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-refeição, em favor da empresa: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA (06.344.497/0001-41), para o lote 01, no valor total global adjudicado de R\$ 8.262.612,00 (oito milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e doze reais). Despacho de homologação (doc. SE 68517278).

Id: 2545878



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



@IMPRESAOFICIALRJ



IOERJ



@PROGRAMAMAISLEITURA



PROGRAMA MAIS LEITURA



@CULTURALEILADINIZ



CULTURA LEILA DINIZ



@REVISTAOPRELO